

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 01 de outubro de 2019, conforme a seguir especificado.

- a) inclusão dos subitens 19.13.2, 19.13.3 e 19.13.4; e
- b) retificação do Anexo I, subitens 4.7 e 4.11, referente aos requisitos dos cargos Instrutor de Braille (código 406) e Profissional do Magistério (Classe III) (código 410).

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA INCLUSÃO DOS SUBITENS 19.13.2, 19.13.3 E 19.13.4

- a) Os subitens passam a ter as seguintes redações:

19.13.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

19.13.3 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **15 de outubro de 2019**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

19.13.4 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITENS 4.7 E 4.11, REFERENTE AOS REQUISITOS DOS CARGOS INSTRUTOR DE BRAILE (CÓDIGO 406) E PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (CLASSE III) (CÓDIGO 410)

- a) Os subitens passam a ter as seguintes redações:

4.7 INSTRUTOR DE BRAILE (CÓDIGO 406)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de Licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de Braille de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

4.11 PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (CLASSE III) (CÓDIGO 410)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito